

Boletim de Serviço

Nº 472, 06 de outubro de 2025

**Hospital
Universitário
Gaffrée e Guinle**



nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - UNIRIO
R. Mariz e Barros, 775 - Maracanã, Rio de Janeiro - RJ | CEP: 20270-001
Rio de Janeiro - RJ

ADEMAR ARTHUR CHIRO DOS REIS
Presidente / Ebserh

JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES
Superintendente / HUGG-UNIRIO

PEDRO EDER PORTARI FILHO
Gerente de Atenção à Saúde / HUGG-UNIRIO

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS
Gerente Administrativo / HUGG-UNIRIO

DANIEL ARAGÃO MACHADO
Gerente de Ensino e Pesquisa / HUGG-UNIRIO



nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO	4
Portaria - SEI nº 411, de 02 de outubro de 2025.....	4
DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS	6
Portaria - SEI nº 408, de 01 de outubro de 2025.....	6
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 407, de 30 de setembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 412, de 02 de outubro de 2025.....	7
Portaria - SEI nº 414, de 06 de outubro de 2025.....	8
INVENTÁRIO GERAL DE ESTOQUES 2025.....	8
Portaria - SEI nº 413, de 06 de outubro de 2025.....	8
PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.....	9
Portaria - SEI nº 409, de 02 de outubro de 2025.....	9
Portaria - SEI nº 410, de 02 de outubro de 2025.....	10

nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria - SEI nº 411, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do PE 90054/2025, dentro das competências do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG, cujo objeto é a Aquisição centralizada de mobiliário assistencial, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, para abastecer todos os Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na forma que segue:

Função da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Nome do Servidor/Empregado e Cargo	SIAPE
Gestor	Juliana Vannucci da Silva	224****
Gestor Substituto	Alexandre Montanari	538*****
Fiscal Técnico	Thays Silva Marcelo	119****
Fiscal Técnico Substituto	Fernanda Sandes Cardoso	109****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e instrumentos congêneres, em especial à Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e IN SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações;
- III - Abrir Processo de Fiscalização do Contrato de Serviço no SEI;
- IV - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, através do atestado de recebimento definitivo dos serviços emitido pelo Fiscal Técnico;
- VI - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VII - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- VIII - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- IX - Atestar a Nota Fiscal junto com os demais fiscais e encaminhá-la, via SEI, à Unidade de Contabilidade Fiscal;
- X - Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- XI - Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

- XII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, administrativo e setorial, para a autorização da diretoria demandante;
- XIII - Encaminhar a documentação pertinente ao Setor de Administração para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- XIV - Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- XV - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do contrato:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua, fiscalização inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial das Leis nº. 13.303/2016, 8.666/1993, Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- III - Acompanhar "in loco" a execução do objeto de contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes;
- IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais, registrando todas as ocorrências em formulário próprio (Anexo E);
- V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI - Solicitar ao Preposto da Contratada os esclarecimentos e as devidas providências quanto a eventuais ocorrências que venham a prejudicar a execução dos serviços;
- VII - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VIII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico;
- IX - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando o recebimento provisório nos documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X - Realizar a avaliação qualitativa e/ou quantitativa dos serviços prestados pela Contratada, aplicando para isso os formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços (AQS) e/ou o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), conforme anexos do Termo de Referência, juntamente às Ordens de Serviços (OS) emitidas pela contratada;
- XI - Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- XII - Recusar com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência/Projeto Básico e no Contrato;
- XIII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- XIV - Identificar irregularidades na esfera técnica e apontar suas respectivas glosas, conforme instruído no Termo de Referência;
- XV - Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa nº. 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- XVI - Seguir as orientações constantes na Portaria-SEI nº 905, de 06 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.



nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTOS

Portaria - SEI nº 408, de 01 de outubro de 2025

O Superintendente do **Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio)**, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar GUSTAVO MONCORES DE SOUSA WANDERLEY, matrícula SIAPE 335****, Assistente Administrativo, como substituto do Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, cargo ocupado atualmente por PEDRO HENRIQUE CARVALHO BRANDÃO, matrícula SIAPE 185****, no período de 06 a 20/10/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Portaria - SEI nº 407, de 30 de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º e 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até outubro de 2025.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Nome: Renato Souza Martins **Cargo:** Chefe do SAFS **SIAPE:** 172**** **E-mail:** renato.martins.1@ebserh.gov.br

Nome: Ana Carolina Ferrante Peyon **Cargo:** Chefe da UPDE **SIAPE:** 328**** **E-mail:** ana.peyon@ebserh.gov.br

Nome: Patricia Duarte da Silva **Cargo:** Chefe Substituta da UACE **SIAPE:** 305**** **E-mail:** patricia.silva.1@ebserh.gov.br

Nome: Luiz Gustavo Pereira Firmino **Cargo:** Analista Administrativo **SIAPE:** 344**** **E-mail:** luiz.firmino@ebserh.gov.br

Nome: Cheverry Rodrigues Da Silva Netto **Cargo:** Chefe da UFAC **SIAPE:** 148**** **E-mail:** cheverry.netto@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras:



nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

-> Prestação de Serviços de Apoio Técnico de mão obra para Gestão de Almoxarifado, Gestão de Estoque e Gestão de Compras

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 412, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente em conformidade com o disposto no Art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Em tempo, considerando o art.26 § 4º e 6º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e a data prevista para o início da contratação prevista da DFDI, recomenda-se que os documentos vinculados ao planejamento da contratação sejam produzidos até o dia **01/03/2026**.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes membros:

Nome: Shirlem Arruda De Souza Simões **SIAPE:** 307***1 **Cargo:** Assistente em Administrativo **E-mail:** shirlem.simoes@ebserh.gov.br

Nome: Renan Lombardo Ferreira Garrido **SIAPE:** 133**** **Cargo:** Chefe do Setor de Engenharia Clínica **E-mail:** renan.garrido@ebserh.gov.br

Nome: Vitória Lobo Silva Vieira **SIAPE:** 345**** **Cargo:** Engenheira Clínica **E-mail:** victoria.lobo@ebserh.gov.br

Nome: Chevrery Rodrigues Silva Netto **SIAPE:** 148**** **Cargo:** Chefe De Unidade de Fiscalização Administrativo **E-mail:** chevrery.netto@ebserh.gov.br

Art. 3º A EPC Permanente de que trata o Art. 1º desta Portaria-SEI terá como competência a elaboração do planejamento de contratação para as seguintes categorias de compras:

-> Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins
Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Portaria - SEI nº 414, de 06 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 118, de 23 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 446 de 25/03/2025, para designar nova Equipe de Planejamento de Contratação Permanente, considerando o Regulamento de Contrato e Licitações da EBSEH ([link](#)) em seu artigo 27, versa sobre “no caso de objetos de contratação recorrentes, previstos no Plano Anual de Compras, poderá ser constituída uma EPC permanente”, na forma que segue:

- Nova Composição da Equipe de Planejamento:

Nome: Ana Carolina Ferrante Peyon Cargo: Farmacêutica SIAPE: 328**** E-mail: ana.peyon@ebserh.gov.br

Nome: Eider Meireles Viana Cargo: Assistente Administrativo SIAPE: 164**** E-mail: eider.viana@ebserh.gov.br

Nome: Nubia Maciel Tavares Cargo: Farmacêutica SIAPE: 142**** E-mail: nubia.tavares@ebserh.gov.br

Nome: Patrícia Duarte Da Silva Cargo: Assistente Administrativo SIAPE:305**** E-mail: patricia.silva.1@ebserh.gov.br

Nome: Renato Souza Martins Cargo: Assistente Administrativo SIAPE:172**** E-mail: renato.martins.1@ebserh.gov.br

Nome: Gerson Carneiro Nascimento Junior Cargo: Analista Administrativo SIAPE:344**** E-mail: gerson.carneiro@ebserh.gov.br

Nome: Zulmira Barros dos Santos Cargo: Assistente Administrativo SIAPE:337**** E-mail: zulmira.santos@ebserh.gov.br

Nome: Sidney Pereira da Silva Cargo: Analista Administrativo SIAPE:349**** E-mail: sidney-silva.ss@ebserh.gov.br

- CATEGORIAS DE COMPRAS CONTEMPLADAS:

07. Material de Expediente

36. Laboratório

37. Medicamentos

38. Órteses, Próteses e Materiais Especiais — OPME

39. Produtos para Saúde

48. Equipamentos de Proteção Individual Assistencial — EPI

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves

Superintendente - HUGG/UNIRIO

Vinicius de Lima e Silva Martins

Gerente Administrativo - HUGG/UNIRIO

INVENTÁRIO GERAL DE ESTOQUES 2025

Portaria - SEI nº 413, de 06 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº

nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEI nº 346/2025, de 01 de setembro de 2025, que designa os membros da Comissão do inventário Geral de Estoques - Exercício 2025, conforme instruções do processo SEI 23819.003952/2025-22:

- Incluir na equipe de contagem:

Lotação	Nome	SIAPE
SESTID	Breno Chaves Bianco Maia	349****
SESTID	Filipe Fontoura Abelha	149****
SESTID	Katiane Aragão Fontes	349****
SESTID	Luiz Felipe Marsiglia Mafra	349****
SESTID	Paulo Isaac dos Santos	349****
SESTID	Sarah Maria Ferreira Lourenço	349****
SESTID	Simone Rudnitzki Motta	349****
ULMULT	Camila Isis da Silva Jardim	304****
UNUT	Evelyn Pereira da Silva Pinto	304****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

PROCESSOS SELETIVOS PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria - SEI nº 409, de 02 de outubro de 2025

Classificação PRELIMINAR da 2ª Fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial do HUGG/UNIRIO

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado **PRELIMINAR** da 2ª fase - ENTREVISTA do processo seletivo para função gratificada de Chefe da **Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial do HUGG/UNIRIO**, instituído pelo Edital - SEI 014/2025 e tornado público pela Portaria-SEI nº 220, de 29/05/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 466, de 02/09/2025, de acordo com o Item 6.3. do referido Edital.

I - Classificação **PRELIMINAR** da 2ª FASE - ENTREVISTA dos candidatos:

nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Classificação	Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	Total de Pontos Classificatórios
1	Danielle Brandão dos Santos Fonseca Correa	35	28	20	15	98

Legenda - De acordo com item 6.3.1 do Edital 014/2025:

Item I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

Item II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

Item III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

Item IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso administrativo por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste Resultado **PRELIMINAR** da 2ª FASE, destinado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo, enviando ao e-mail udp.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO

Portaria - SEI nº 410, de 02 de outubro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/Unirio), filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 138, da Presidência da Ebserh, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 848, de 29 de junho de 2020, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, da Presidência da Ebserh, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e Considerando o §1º do Art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Edital - SEI 015/2025 do Processo Seletivo para a **Função Gratificada de Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem, vinculado a Divisão de Enfermagem do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle**, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, instituída por meio da Portaria - SEI 349/2025, conforme itens abaixo:

O item 8.2. passa a ter a seguinte redação:

nº 472, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Cronograma	Período previsto *
Inscrições	02/09/2025 a 18/09/2025
Relação de inscritos e habilitados	23/09/2025
Resultado Preliminar 1ª Fase	23/09/2025
Período de interposição de recurso 1ª Fase	24/09/2025 a 26/09/2025
Resultado Final 1ª Fase	até 01/10/2025
Convocação para 2ª Fase e realização de entrevistas	até 29/10/2025
Resultado Preliminar 2ª Fase	até 29/10/2025
Período de interposição de recurso 2ª Fase	Dois dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da 2ª Fase
Resultado Final 2ª Fase	até 05/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dr. João Marcelo Ramalho Alves
Superintendente - HUGG/UNIRIO